



DECRETO N° 06/2024

NOVO BRASIL, 25 de julho de 2024.

“Recesso parlamentar em função ao ponto facultativo municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Brasil, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a lei n° 166/2009 de 11 de novembro de 2009, fixa a data comemorativa do Município de Novo Brasil a Festa de São Sebastião nos meses de junho e julho.

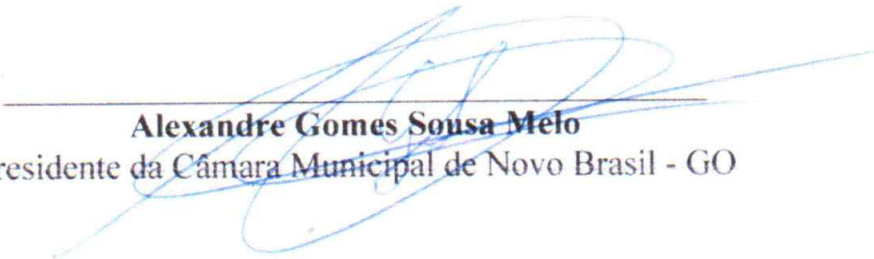
CONSIDERANDO estarmos em consonância ao decreto municipal de n° 668/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal Gabriel Gomes Alves de Castro.

D E C R E T A:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Novo Brasil – GO entrara em recesso parlamentar, no dia 26 de julho de 2024 sexta- feira, ponto facultativo, em virtude da data comemorativa de São Sebastião, conforme a Lei n° 166/2009 de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Brasil – Estado de Goiás, aos seis dias de junho de dois mil e vinte e quatro. (25/07/2024).


Alexandre Gomes Sousa Melo
Presidente da Câmara Municipal de Novo Brasil - GO